



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N° 462, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002.**

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itiquira-MT., para o Exercício Financeiro de 2.003

**ONDANIR BORTOLINI**, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°** - O Orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Itiquira, para o exercício de 2003, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 16.787.272,58 (Dezesseis milhões, setecentos e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

**Art. 2°** - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguintes desdobramento:

<b>1.</b>	<b>RECEITAS CORRENTES.....</b>	<b>11.195.272,58</b>
1.1	Receita Tributária.....	1.566.366,38
1.2	Receita Patrimonial.....	2.100,00
1.3	Receita Industrial.....	180.000,00
1.4	Receita de Serviços.....	120.080,00
1.5	Transferências Correntes.....	9.262.349,37
1.6	Outras Receitas Correntes.....	64.376,83
<b>2.</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL.....</b>	<b>5.592.000,00</b>
2.1	Transferências de Capital.....	5.572.000,00
2.2	Outras Receitas de Capital.....	20.000,00

**Art. 3°** - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa” integrantes desta lei.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

<b>1.</b>	<b>DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO.....</b>	<b>16.787.272,58</b>
1.1	Legislativa.....	792.000,00
1.2	Judiciária.....	91.600,00
1.3	Administração.....	1.585.800,00
1.4	Assistência Social.....	582.608,00
1.5	Saúde.....	3.344.447,30
1.6	Educação.....	2.349.439,85
1.7	Cultura.....	538.900,00
1.8	Urbanismo.....	1.038.000,00
1.9	Habitação.....	310.000,00
1.10	Saneamento.....	1.495.000,00
1.11	Gestão Ambiental.....	295.600,00
1.12	Agricultura.....	325.000,00
1.13	Indústria.....	100.000,00
1.14	Comércio e Serviços.....	180.000,00
1.15	Energia.....	80.000,00
1.16	Transporte.....	2.793.917,44
1.17	Desporto e Lazer.....	356.000,00
1.18	Encargos Especiais.....	368.872,73
1.19	Reserva de Contingência.....	161.087,26
<b>2.</b>	<b>DESPESA POR ORGAOS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>16.787.272,58</b>
<b>2.1</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA.....</b>	<b>792.000,00</b>
2.1.1	Gabinete do Presidente.....	444.000,00
2.1.2	Secretaria da Câmara Municipal.....	348.000,00
<b>2.2</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO.....</b>	<b>695.800,00</b>
2.2.1	Gabinete do Prefeito.....	309.500,00
2.2.2	Conselho Tutelar.....	21.000,00
2.2.3	Gerencia de Serviços J.S.M., Inbra, INSS, Detran.....	24.200,00
2.2.4	Gerencia de Comunicação Social.....	16.000,00
2.2.5	Procuradoria Jurídica.....	91.600,00
2.2.6	Administração e Planejamento.....	194.500,00
2.2.7	Conselho Municipal Antidrogas.....	39.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

<b>2.3</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS</b>	<b>7.387.390,17</b>
2.3.1	Gabinete do Secretário.....	74.400,00
2.3.2	Coordenação Financeira.....	317.000,00
2.3.3	Gerencia de Contabilidade.....	79.000,00
2.3.4	Gerencia Financeira – Tesouraria.....	28.000,00
2.3.5	Gerencia de Arrecadação e Fiscalização.....	69.000,00
2.3.6	Coordenação Administrativa.....	184.000,00
2.3.7	Gerencia de Recursos Humanos.....	543.072,73
2.3.8	Gerencia de Administração de Material e Patrimônio.....	41.000,00
2.3.9	Coordenadoria de Obras e Manutenção.....	251.000,00
2.3.10	Gerencia de Manutenção e Obras.....	3.045.000,00
2.3.11	Gerencia de Conservação de Estradas.....	1.713.917,44
2.3.12	Gerencia de Serviços Urbanos.....	1.042.000,00
<b>2.4</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES E LAZER</b>	<b>3.048.440,65</b>
2.4.1	Gabinete do Secretário.....	50.000,00
2.4.2	Biblioteca Municipal.....	74.000,00
2.4.3	Custeio com a Educação Art. 212 da CF.....	1.594.090,44
2.4.4	Fundo Municipal do Ensino Fundamental – FUEFUM.....	678.546,34
2.4.5	Fundo Municipal do Salário Educação.....	10.579,07
2.4.6	PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.....	10.816,00
2.4.7	PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.....	41.100,80
2.4.8	Gerencia de Cultura Esportes e Lazer.....	583.900,00
2.4.9	Programa Para Geração de Renda Mínima.....	5.408,00
<b>2.5</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>	<b>3.381.183,30</b>
2.5.1	Gabinete do Secretário.....	105.000,00
2.5.2	Coordenadoria de Programas de Saúde.....	52.000,00
2.5.3	Gerencia do Centro de Reabilitação.....	28.000,00
2.5.4	Gerencia de Vigilância Sanitária.....	47.600,00
2.5.5	Gerencia Médica.....	825.000,00
2.5.6	Gerencia de Programa Básica e Especial.....	15.000,00
2.5.7	Fundo Municipal de Saúde.....	2.307.983,30
<b>2.6</b>	<b>SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.....</b>	<b>284.771,20</b>
2.6.1	Gabinete do Secretário.....	53.000,00
2.6.2	Gerencia de Assistência Social.....	213.571,20



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

2.6.3	Gerencia de Programas e Projetos.....	18.200,00
<b>2.7</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA.....</b>	<b>441.000,00</b>
2.7.1	Gabinete do Secretário.....	64.000,00
2.7.2	Coordenadoria de Agricultura.....	377.000,00
<b>2.8</b>	<b>SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.....</b>	<b>595.600,00</b>
2.8.1	Gabinete do Secretário.....	595.600,00
<b>9.9</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA.....</b>	<b>161.087,26</b>
9.9.9	Reserva de Contingência.....	161.087,26
<b>3.</b>	<b>DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA.....</b>	<b>16.787.272,58</b>
<b>3.1</b>	<b>DESPESAS CORRENTES.....</b>	<b>8.828.537,88</b>
3.1.1	Pessoal e Encargos Sociais.....	3.630.746,34
3.1.2	Juros e Encargos da Dívida.....	54.000,00
3.1.3	Outras Despesas Correntes.....	5.143.791,54
<b>3.2</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL.....</b>	<b>7.797.647,44</b>
3.2.1	Investimentos.....	7.620.647,44
3.2.2	Inversões Financeiras.....	30.000,00
3.2.3	Amortização da Dívida.....	147.000,00
<b>9.9</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA.....</b>	<b>161.087,26</b>
99.99	Reserva de Contingência.....	161.087,26
<b>4.</b>	<b>DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO</b>	<b>16.787.272,58</b>
4.0001	Ação Legislativa.....	792.000,00
4.0010	Defesa da Ordem Jurídica.....	91.600,00
4.0011	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	21.000,00
4.0052	Administração Geral.....	1.559.200,00
4.0054	Administração Financeira.....	183.000,00
4.0055	Controle Interno.....	79.000,00
4.0059	Comunicação Social.....	16.000,00
4.0120	Amparo Assistencial ao Idoso.....	6.000,00
4.0122	Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente.....	251.408,00
4.0125	Assistência a Comunidades.....	119.000,00
4.0202	Agentes Comunitários de Saúde.....	39.600,00
4.0203	Assitencia Domiciliar de Saúde.....	248.400,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE ITIQUIRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

4.0210	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar.....	684.502,52
4.0230	Assistência Farmacêutica.....	9.348,96
4.0245	Vigilância Epidemiológica.....	35.201,64
4.0246	Vigilância Sanitário de Produtos e Serviços.....	49.937,24
4.0250	Assistência Alimentar e Nutricional.....	8.913,20
4.0251	Alimentação Escolar.....	41.100,00
4.0305	Capacitação e Qualificação Profissional do Trabalhador.....	12.600,00
4.0401	Educação Infantil.....	9.800,00
4.0403	Ensino Fundamental.....	1.745.152,78
4.0404	Expansão da Oferta de Vagas no Ensino Fundamental.....	290.000,00
4.0407	Transporte Escolar para o Ensino Fundamental.....	240.579,07
4.0451	Ensino Superior e Educação de Jovens e Adultos.....	8.500,00
4.0471	Museus, Bibliotecas, Teatros e Centros de Cultura.....	322.900,00
4.0473	Difusão Cultural.....	125.000,00
4.0501	Vias e Logradouros Urbanos.....	1.110.000,00
4.0504	Serviços de Limpeza Urbana.....	255.000,00
4.0505	Serviços Funerários.....	6.000,00
4.0506	Iluminação Pública.....	8.000,00
4.0507	Parques e Jardins.....	88.000,00
4.0517	Melhoria Condições Habitações Urbanas Programadas.....	310.000,00
4.0611	Saneamento Básico Urbano.....	1.520.000,00
4.0615	Proteção e Preservação de Ecossistemas.....	80.000,00
4.0620	Recuperação de Áreas Degradadas.....	130.000,00
4.0641	Mecanização Agrícola.....	30.000,00
4.0651	Melhoria da Produção Animal.....	20.000,00
4.0664	Distribuição de Produtos Agrícolas.....	150.000,00
4.0705	Promoção do Turismo.....	183.000,00
4.0710	Estradas Vicinais.....	1.713.917,44
4.0715	Eletrificação Rural.....	80.000,00
4.0720	Desporto de Rendimento.....	20.000,00
4.0722	Lazer.....	130.000,00
4.1002	Gestão da Política de Assistência Social.....	190.608,00
4.1004	Gestão da Política de Saúde.....	2.202.442,94
4.1005	Gestão da Política da Educação e Cultura.....	136.000,00
4.1006	Gestão da Política de Desporto e Lazer.....	206.000,00
4.1007	Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano.....	371.000,00
4.1009	Gestão da Política de Meio Ambiente.....	82.600,00
4.1010	Gestão da Política Agropecuária.....	125.000,00
4.1011	Gestão da Política da Indústria, Comércio e Serviços.....	100.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

4.1012	Gestão da Política de Transportes.....	20.000,00
4.1301	Serviço da Dívida Interna.....	201.000,00
4.1310	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Serviço Dor - PASEP	167.872,73
4.9999	Reserva de Contingência.....	161.087,26

**Art. 4º** - O Orçamento de seguridade social do município de Itiquira é de R\$ 3.927.047,30 (Três Milhões, Novecentos e Vinte e Sete Mil, Quarenta e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos) assim distribuídos por área:

Assistência Social.....	582.608,00
Saúde.....	3.344.447,30

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa, observado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, e de conformidade com os incisos V e VI do artigo 167 da Constituição Federal.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2003

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 11 de Dezembro de 2002.

ONDANIR BORTOLINI  
Prefeito Municipal